Efeitos da Lei de acesso à informação (LAI) sobre indicadores de gestão fiscal: evidências para os municípios matogrossenses

Albino Cordeiro França Universidade do estado de Mato Grosso - UNEMAT *E-mail: albinocf@gmail.com*

Cleiton Franco Universidade do estado de Mato Grosso - UNEMAT *E-mail:cleitonfranco@unemat.br*

Magno Alves Ribeiro Universidade do estado de Mato Grosso - UNEMAT E-mail: magnoalves@unemat.br

Ariel Lopes Torres Universidade do estado de Mato Grosso - UNEMAT E-mail: ariel@unemat.br

Resumo

A transparência e o acesso à informação estão previstos como direito do cidadão e dever do Estado na Constituição Federal (CF/1988) e em diversos normativos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar n.º 101/00, a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/09, regulamentada pelo Decreto Nº 7.185/2010) e, mais recentemente, pela Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/11, tendo sido regulamentada com a publicação do Decreto nº 7.724/2012. O objetivo do presente artigo é verificar os efeitos da Lei de Acesso a Informação (LAI) sobre indicadores de gestão fiscal, como gastos com investimentos, saúde e educação nos municípios matogrossenses. A metodologia consiste em coleta dos dados junto Secretária do Tesouro Nacional, dados de Finanças do Brasil (FINBRA) e estimação utilizando o método de regressão com dados em painel. Os resultados apontam um aumento nos investimentos da ordem de 46%, gastos com saúde 21%, educação, 26% para os municípios de Mato Grosso. Os resultados de resposta heterogênea de efeito da LAI para os municípios maiores e menores que a média populacional e PIB demonstram a robustez dos primeiros resultados. A conclusão é que a LAI afeta a gestão os municípios, melhorando a aplicação dos gastos.

Palavras-chave: Lei de Acesso a informação. Estado do Mato Grosso. Dados em Painel. IFGF.

Linha Temática: Controle e Planejamento da Gestão Sub-área temática: Disclosure – Transparência e Proteção da Informação (LAI e LGPD)















1 Introdução

Ao término do século XX, foram realizadas mudanças gerenciais no Estado, surgindo um novo modelo governamental, chamado de governança pública, buscando ir de encontro ao clamor da sociedade pela transparência e a responsabilidade da gestão pública em prestar contas de seus atos, provocando-os a administrar os recursos com responsabilidade e eficazmente (KISSLER, HEIDEMANN 2006).

A transparência e o acesso à informação estão previstos como direito do cidadão e dever do Estado na Constituição Federal (CF/1988) e em diversos normativos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar n.º 101/00, a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/09, regulamentada pelo Decreto Nº 7.185/2010) e, mais recentemente, pela Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/11, tendo sido regulamentada com a publicação do Decreto nº 7.724/2012, estabelecendo os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso no Governo Federal.

Sabe-se que as entidades da administração pública no Brasil, por meio da Constituição Federal, são obrigadas a prestar contas sobre o uso dos recursos respeitando o princípio da publicidade, assim como todos os outros princípios que tangem a administração pública. Essa transparência que disponibiliza as informações públicas de ordem social e gerencial inicia-se pela disposição do Tribunal de Contas, que criou *homepages* na internet para a divulgação das contas públicas, arrecadações, despesas e receitas através da Lei nº 9.755/98 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000).

Planejamento, transparência e a participação popular são fundamentos da LRF. A participação popular alicerce do controle social, mas dependente da transparência das ações dos governos e das contas públicas e sem informações não há fundamentos para tomadas de decisões. Transparência não é só tonar as informações públicas, isso porque uma informação pública sem qualidade, torna-se irrelevante, não confiável, intempestiva e incompreensível. Ser transparente é acatar às normas legais, mas ainda contribuir para que os órgãos públicos ofereçam gestão com responsabilidade para os cidadãos (PLATT NETO, 2007).

Diante da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência, apresentar uma gestão pública eficiente, tornou-se uma obrigação para os agentes públicos vislumbrando à sociedade o direito de ter resultados concretos, práticos e positivos nas diversas áreas essenciais destacando-se a educação e saúde. A inquietude para alcançar uma gestão pública satisfatória perante os olhos da sociedade deve ser elevada a grau máximo como metas a cumprir (SOUZA et al 2012).

O presente trabalho tem como objetivo verificar os efeitos da Lei de Acesso a Informação sobre indicadores de gestão fiscal, como gastos com investimentos, saúde e educação nos municípios matogrossenses. A presente investigação se justifica pela importância da análise da gestão pública dos municípios matogrossenses buscando identificar os efeitos da LAI para a administração pública municipal. Ainda, o trabalho explorou se existe relação entre a mudança institucional e comportamental, como por exemplo, o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto á alocação de recursos provocada pela obrigatoriedade do portal da transparência e se isso afeta o índice FIRJAN de Gestão Fiscal, concentrada nos indicadores de Receita Própria e investimentos.













De acordo com Domanski (2014), os instrumentos para uma gestão eficiente são denominados instrumentos de gestão, sendo um deles, os indicadores de desempenhos da gestão pública, os quais permitem a sociedade por meio da Lei da Transparência (Portal da Transparência) acompanhar e avaliar constantemente a evolução dos resultados e aplicações dos recursos nas áreas essenciais como educação e saúde. Com esse tipo de avaliação dos resultados, é possível acompanhar o desempenho da gestão pública, comparar a eficiência operacional, identificar credibilidade dos serviços prestados, e disponibilizar informações exigidas a partir da Lei da Transparência (GARIBOTTI, 2018).

As prefeituras se responsabilizam pela administração de um quarto da carga tributária, tendo como responsabilidade e obrigatoriedade de cada município encaminhar as prestações de contas para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que por sua vez têm até sessenta dias para disponibilizar a população por meios digitais (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL)

O índice FIRJAN de gestão fiscal (IFGF) a partir dos resultados obtidos das publicações das prestações de contas dos tributos municipais realiza a leitura dos resultados por meio de um indicador ou do índice geral, estabelecendo conceitos a gestão dos municípios que vão desde excelência a gestões que estão em situações críticas. Podendo ser realizado uma análise comparativa ao longo dos anos, assim é possível identificar com exatidão se um determinado município melhorou sua gestão no ranking por apresentar uma boa administração ou se essa melhora se deve ao declínio dos demais municípios de um determinado Estado (FIRJAN 2017).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LAI)

Para que os entes da federação (estados, municípios e união) não gastem mais do que se arrecada, e tenha um controle do fluxo de caixa, conseguindo assim uma reserva financeira, foi necessário a criação de uma Lei, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), objetivando dar maior transparência aos gastos públicos e corrigir o uso de recursos por parte dos governantes brasileiros.

Conhecida oficialmente como Lei complementar 101, foi sancionada no ano de 2000 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, sendo considerada por muitos analistas como um marco na modernização das contas públicas. A lei prevê o uso de mecanismos para que os governos atuem de forma transparente, quanto ao planejamento.

O conceito principal da LRF é a necessidade da execução e vinculação do Plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e da Lei Orçamentária Anual. A LRF determina que recursos vinculados a determinado fim, não podem ser utilizados para outro, sendo uma forma de evitar por exemplo que verbas da educação, tenha fim diverso. A lei ainda fixa limite para o tamanho da dívida pública, sendo no caso dos estados, não pode ser maior que duas vezes a Receita Corrente Líquida, já os municípios o limite é de 1,2 vezes.

Outro destaque da LRF é o limite das despesas com pagamentos de salários (servidores ativos, inativos e pensionistas) sendo os limites: União 50%; Estados e Municípios 60%, em relação ao total da arrecadação (BRASIL, 2000).

Sendo um marco na história das finanças e transparência das contas públicas no Brasil, a LRF prima pelo equilíbrio entre as receitas e despesas e transparência da gestão fiscal, consolidando assim a responsabilização na gestão pública (PALUDO, 2013).

Buscando dar maior transparência e responsabilidade na gestão fiscal, surgiu a Lei Complementar nº 101/2000, LRF, criando normas de finanças públicas. Impondo metas e limites













aos gestores ficais, em todas as esferas do governo, com o objetivo de gerar menores déficits fiscais, impondo limites aos gastos com pessoal (FIROVANTE; PINHEIRO, VIEIRA, 2006).

Contudo, somente com a promulgação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação (LAI), é que os órgãos e entidades públicas foram obrigados a disponibilizar de forma totalmente transparente e sem a necessidade de solicitação, de informações de cunho orçamentário e financeiro, cumprindo assim o direito dos cidadãos, entidades de classes e sociedade civil, de receber e acessar dados, conteúdos e informações de interesse específico e coletivo (BRASIL 2011).

2.2 PORTAL DE TRANSPARENCIA

A transparência dos atos dos governos é primordial para a democracia, sendo decisivo para o controle social e o amplo exercício da democracia. A disposição destas informações de forma confiável, torna-se preponderante para a participação do cidadão (VIEIRA, 2012).

No Brasil, o direito de acesso as informações públicas foi outorgado através da Constituição Federal de 1988, onde impôs a obrigatoriedade e as normas para disponibilizar estas informações públicas a sociedade e a publicação dos atos governamentais (CF, 1988).

Reconhecida cada vez mais como direito universal por acordos internacionais e normas de cada país, a transparência é consequência do acesso à informação (WRIGHT, 2013).

Estudo realizado em cidades do estado do Paraná, teve como resultado um limite abaixo da expectativa na divulgação das informações perante a transparência exigida. Já nos municípios com a população acima dos 50.000 mil habitantes, verificou-se uma melhora no nível de transparência das informações (FRANCO et al 2012).

Outro estudo realizado em 06 municípios do da região metropolitana de Salvador (BA) identificou que todos os municípios possuem a política de informação por meio dos seus portais da transparência, mas os resultados obtidos estão abaixo do nível de transparência (SACRAMENTO E PINHO 2004).

Também estudos realizados em 207 sites dos relacionados aos 135 poderes/órgãos dos estados e Distrito Federal do Brasil teve como resultados a baixa ou quase nula a exigência sobre a legalidade da publicidade no portal da transparência. Sobressaindo alguns órgãos como as Assembleias Legislativas e Ministérios Públicos Estaduais (SANTANA JUNIOR *et al* 2009).

2.3 Estudos correlatos

Tabela 1 Estudos correlatos

Autor/ano	Objetivos	Resultados
NASCIMENTO et al., (2018)	Verificar a relação existente entre a qualidade da gestão fiscal e a transparência nos municípios matogrossenses.	Evidenciou no período analisado, a relação positiva e significativa entre o indicador de qualidade de gestão pública municipal com a transparência e com a receita bruta <i>per capita</i> validando o argumento teórico que houve influência de tais variáveis no indicador de qualidade de gestão pública municipal do Brasil.
Leite Filho e Fialho (2015)	Avaliar a relação entre os indicadores de gestão pública (IFGF – Índice Firjan de Gestão Fiscal) e os de desenvolvimento dos municípios matogrossenses (IFDM –	Evidenciaram que o desenvolvimento municipal foi explicado em 33,75% pelo conjunto dos indicadores de gestão pública municipal com PIB Per capita municipal.













11° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 11° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade	
4° International Accounting Congress	
10 e 11 de novembro	
Índice Firjan de Desenvolvimento	

	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)	
Cruz et al. (2012)	Verificar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública divulgadas nos portais eletrônicos de 96 municípios incluídos entre os 100 mais populosos do Brasil e quais características e indicadores socioeconômicos dos municípios podem contribuir para explicar o nível de transparência	Existe associação entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência na divulgação de informações acerca da gestão pública observados nos sites dos grandes municípios mato-grossenses
Ribeiro, e Zuccolotto, (2012)	Identificar quais fatores influenciam o nível de transparência eletrônica dos municípios matogrossenses.	Verificou-se que a transparência fiscal ainda é incipiente na administração pública e confirmou-se que a transparência está associada a melhores indicadores de desenvolvimento socioeconômico.
Zuccolotto e Teixeira (2014).	As causas da transparência fiscal: evidências nos estados mato-grossenses	Os resultados indicam que as variáveis fiscais e socioeconômicas explicam o nível de transparência dos Estados matogrossenses. No entanto, as variáveis políticas não se mostraram significativas, indicando que a divulgação de informações fiscais no Brasil parece não ser influenciada por ideologias políticas.
Fachin (2018)	Verificar a relação existente entre o índice Firjan e seus indicadores (receita própria, gasto com pessoal, liquidez, investimentos e custo da dívida) no período pré (2006-2011) e pós (2012-2016) LAI – Lei de acesso a informação, para os municípios mais populosos do estado de mato grosso.	Os resultados indicam destaque de alguns municípios individualmente, no caso Sinop e Alta Floresta, que obtiveram gestão de excelência para o indicador IFGF-Liquidez. No entanto na análise da média anual dos cinco indicadores no período proposto se observa um resultado contrário as análises individuais dos indicadores de cada município.

Nota: Elaborado pelos autores

3. METODOLOGIA

Definiu-se os municípios mato-grossenses como amostra da pesquisa. Os dados foram coletados com base em relatórios disponíveis em sítios eletrônicos do Tesouro Nacional no período de 2006 a 2016. Para realizar a pesquisa, usou-se o método de Dados em Painel, onde a preocupação é identificar um efeito que impacta as variáveis dependentes deste modelo. Ao utilizar covariáveis que poderiam influenciar na variável explicada, se pode ajustar o modelo de forma melhorar a especificação, e para evitar problemas de diferenças entre os dados e garantir confiança estatística utilizamos efeito fixo de tempo, aplicamos regressões com extrato populacional para podermos ter situações diferentes e verificar a magnitude do impacto da LAI.

O Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF), lançado em 2012 pelo sistema FIRJAN veio para contribuir com uma gestão pública eficiente e democrática. Configura-se em uma ferramenta de controle social que tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios. Traz o debate sobre um tema de grande importância para o país: a forma como os tributos pagos pela sociedade é administrado pelas prefeituras (FIRJAN 2017).

Segundo o Índice Firjan de Gestão Fiscal (2012), a estruturação do índice é elaborada a partir dos resultados fiscais das próprias prefeituras com informações de declaração obrigatória e













disponibilizadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), da base de dados disponível em Finanças do Brasil (FINBRA) e da coleta de informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). De acordo com o Sistema Firjan, as análises dos dados coletados se deram por meio dos indicadores IFGF Receita Própria, IFGF Gastos com Pessoal, IFGF Investimentos (Tabela 2).

tabela 2 Resumo dos indicadores do IFGF por área de gestão fiscal utilizados na pesquisa

	por area de Sestao riscar denizados na pesquisa
Indicadores	Descrição
IFGF Receita Própria	Mede o total de receitas geradas pelo município, em relação ao total da receita corrente líquida (RCL). O índice permite avaliar o grau de dependência das prefeituras no tocante às transferências dos estados e da União
IFGF Gastos com Pessoal	Representa quanto os municípios gastam com pagamento de pessoal, em relação ao total da receita corrente líquida (RCL). Tendo em vista que esse é o gasto com maior participação na despesa total de um município, este indicador mede o grau de rigidez do orçamento, ou seja, o espaço de manobra da prefeitura para execução das políticas públicas, em especial dos investimentos.
IFGF Investimentos	Acompanha o total de investimentos, em relação à receita corrente líquida (RCL). Ruas pavimentadas, iluminação pública de qualidade, transporte eficiente, escolas e hospitais bem equipados são exemplos de investimentos municipais capazes de aumentar a produtividade do trabalhador e promover o bem-estar da população.

Fonte: FIRJAN- IFGF (2021).

Dados em Painel consiste no método empregado que analisa vários indivíduos ao longo do tempo (WOOLDRIDGE, 2010). Para a obtenção dos dados em painel, os dados dos 140 munícipios foram coletados ao longo dos anos de 2006 a 2016, quatro anos em análise.

Dessa forma o modelo econométrico a ser estimado resume-se na equação abaixo:

$$lOGy_{it} = \beta_0 + \beta_1 LAI_{it} + \theta X_{it} + \lambda_t + \varepsilon_{it}$$

Onde $lOGy_{it}$ é o resultado de interesse de investimentos, gastos com saúde e educação para o município i, no ano t. LAI_{it} é um indicador que toma o valor igual a 1, se o município i possui portal de transparência no ano t, e 0 caso contrário. X_{it} é um grupo de covariáveis descritos na seção dados. A λ_t representa efeito fixo de tempo. Finalmente, ε_{it} é um termo de erro.

Uma vez que os dados em painel se torna o método mais adequado para o trabalho, utilizamos o modelo de efeitos fixos. De acordo com Marques (2000), o modelo de efeitos fixos possibilita identificar o comportamento da heterogeneidade e da interdependência considerando os coeficientes β iguais para todos os indivíduos, exceto β_{1i} que mantem especifico para cada indivíduo, o que não descaracteriza a homogeneidade dos dados.

Ainda, para garantir estatisticamente nossos resultados, aplicamos testes de resposta heterogênea. Os testes de resposta heterogênea são realizados através de regressões com subgrupos amostrais com municípios com PIB superior e inferior à média, bem como, população. Os índices Firjan de Receita e investimentos representam um teste de robustez adicional com o objetivo de identificar o impacto da LAI sobre indicadores de gestão fiscal dos municípios mato-grossenses.

Tabela 4 Estatística Descritiva das variáveis e covariáveis utilizadas na pesquisa















Variável	Observações	Média	Desvio Padrão	Min	Max
IFGF Receita	1540	.2946415	.1835767	0	1
IFGF investimentos	1540	.5226729	.3013825	0	1
LAI	1540	.0987013	.2983574	0	1
PIB	1540	25491.89	21176.22	6532	167737
População	1540	22567	55941	953	585367
Fundeb	1540	6567861	9994223	18717	
FPM	1540	7866856			
Investimentos	1540	4735985	9681779	0	1.61e+08
Saúde	1540	1.40e+07	4.23e+07	0	6.41e+08
Educação	1540	1.24e+07	3.08e+07	0	3.99e+08
PIBperCapta	1540	3.537147	4.94723	.0363725	53.42825
Despesas de Pessoal	1540	2.44e+07	7.60e+07	0	1.04e+09
Receita Corrente	1540	4.97e+07	1.20e+08	0	1.96e+09
Despesas Correntes	1540	3.36e+07	8.69e+07	3167120	1.15e+09
Trasnsferencias Correntes	1540	1.60e+07	4.07e+07	0	6.32e+08
Transferencias de ICMS	1540	1.16e+07	2.50e+07	0	3.03e+08

Nota: FINBRA (2021), IPEADATA (2021) e dados da pesquisa (2021)

Na Tabela 4, da descrição das variáveis, as variáveis IFGF são apresentadas em notas. As variáveis Log são criadas em função das variáveis dos dados, a saber: Despesas saúde, educação e investimento. O objetivo das variáveis Log é demonstrar a variação percentual.

4. RESULTADOS

A Tabela 5 demonstra o resultado principal da pesquisa, que se observou o efeito da LAI sobre os gastos com educação, saúde e investimentos nos municípios mato-grossenses afetados pela transparência. Para os municípios que possuem a LAI o efeito sobre os gastos com educação é de 26% a mais comparativamente aos municípios que não possuem transparência nas suas finanças públicas. A LAI também provoca efeito sobre gastos com saúde, gerando aumento de 21% para os municípios que possuem o portal de transparência. Os níveis de gastos com infraestrutura estão representados na conta de investimentos. Nesse quesito, os municípios que são afetados pela LAI produzem efeitos sobre o nível de investimentos aumentando em 46%.

Tabela 5
Efeito da LAI sobre gastos com educação, saúde e investimentos nos municípios de Mato Grosso

Variável	(Educação)	(Saúde)	(Investimento)
LAI	0.26***	0.21***	0.46***
	(0.120)	(0.056)	(0.118)
Efeitos Fixos	SIM	SIM	SIM
Covariáveis	SIM	SIM	SIM
N. Observações	1461	1461	1540

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa p<1%; ** representa p<5%; * representa p<10%;

Nota: FINBRA (2021), IFGF FIRJAN (2021), IPEADATA (2021) e dados da pesquisa (2021).

Várias pesquisas foram realizadas com o intuito de explicar os fatores que influenciam a













maior ou menor divulgação dos atos de gestão pública, investigando as variáveis socioeconômicas que podem estar associadas com a transparência pública. (Ribeiro e Zuccollotto (2012); Perez, Rodrigues Bolivar e Lópes Hernandes (2014); Cinca, Tomás Terragona (2008); Wright (2013); Cruz (2010); Styles e Tennyson (2007); Andrade, Alcântara e Linhares (2015), p. 355; Navarro Galera, Ortiz Rodrigues, Alcaraz Quiles e Zafra Gómes (2011)).

O IFGF é construído a partir dos resultados fiscais das próprias prefeituras, informações de declaração obrigatória e disponibilizadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É realizado com base em estatísticas públicas oficiais. Os índices variam de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) para classificar o nível de cada localidade em quatro categorias: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4 a 0,6), moderado (de 0,6 a 0,8) e alto (0,8 a 1) de gestão fiscal. Ou seja, quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município.

Os resultados da Tabela 7 são apresentados de maneira a avaliar o impacto da LAI sobre a Receita Líquida, gastos com educação, saúde e investimentos para o indicador de Receita Própria. O indicador de Receita Própria tem o objetivo de verificar o grau de autonomia das receitas dos municípios. Dessa forma, quanto mais próximo de 1,00 for o IFGF Receita Própria do município, menor a dependência de transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

Tabela 7
Efeito da LAI sobre Educação, saúde e investimentos para os municípios matogrossenses considerando o Índice Firjan de gestão fiscal de Receita Própria.

Variável	(Educação)	(Saúde)	(Investimento)
LAI	0.28***	0.42**	3.48***
Municípios A (0,8-1)	(0.106)	(0.172)	(0.132)
N. Observações	28	28	28
LAI	0.24**	0.42**	0.67***
Municípios B (0,6-0,8)	(0.116)	(0.172)	(0.142)
N. Observações	51	51	52
LAI	-0.14*	0.56**	0.30**
Municípios C (0,4-0,6)	(0.082)	(0.278)	(0.076)
Covariáveis	SIM	SIM	SIM
N. Observações	1383	288	288

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa p<1%; ** representa p<5%; * representa p<10%; *Nota:* FINBRA (2021), IFGF FIRJAN (2021), IPEADATA (2021) e dados da pesquisa (2021).

Este indicador foi construído considerando que o município seja capaz de gerar receitas próprias equivalentes à metade de suas receitas correntes líquidas. Assim, os municípios que não geram receita própria recebem nota 0,00 e os municípios que geram 50% da RCL ou mais recebem 1,00 no IFGF Receita Própria.

Percebe-se pelos resultados, que os municípios que possuem uma excelente gestão fiscal em termos de geração da Receita própria (municípios A-0.8 acima) o efeito da LAI gera um impacto maior em educação (28%), saúde (42%) e principalmente investimentos (348%).

Quanto maior a capacidade do município de gerar receita própria, maior será os recursos













para investimentos, principalmente investimentos em políticas públicas em prol da coletividade. Também se mostrou diretamente proporcional quanto a capacidade de geração de receita própria os gastos em educação, e inversamente proporcional quanto aos gastos em saúde, ou seja, quanto menor a capacidade de geração de receita própria, mais gastos serão aplicados em saúde da população, mesmo assim os municípios conceitos A, B, C, sobressaíram sobre os demais sem portal transparência no quesito investimento.

Escolas e hospitais bem equipados, ruas pavimentadas, saneamento, iluminação pública, entre outros, são investimentos tipicamente municipais que fomentam as atividades econômicas locais e geram bem-estar para a população (IFGF 2017)

O objetivo do IFGF Investimentos é medir a parcela dos investimentos nos orçamentos municipais. Por isso, estabeleceu-se uma nota de corte para este indicador: para os municípios que investiram mais de 20% da sua RCL foi atribuída nota 1,00. Na leitura dos resultados, quanto mais próximo de 1,00, mais investimentos foram realizados pelas prefeituras.

Analisando os resultados da Tabela 8, os municípios que possuem uma boa gestão (IFGF) situados na coluna de conceito B (0.6 a 0.8), apresentam resultados significantes e com maior acréscimo quando analisada a LAI sobre investimentos com educação (101%), que pode ser explicado através da pesquisa de Ribeiro e Zuccolotto (2012) em uma amostra com 1.710 municípios brasileiros, comprovaram haver relação entre investimento em educação e nível de transparência pública, utilizando duas *proxies* para indicador de escolaridade: o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal na categoria educação (fator qualitativo) e o gasto em educação *per capita* (fator quantitativo), obtendo significância explicativa de ambas as variáveis.

A LAI tem maior impacto na saúde (63%) e investimentos (38%) para os municípios situados no conceito A, comparado aos municípios que não a possuem. Os municípios situados no conceito C, de gestão crítica, a LAI possui um efeito negativo em educação e investimentos, por não terem capacidade de gerar recursos próprios e depender de aporte estadual e federal.

Tabela 8 Efeito da LAI sobre Educação, saúde e investimentos para os municípios matogrossenses considerando o Índice Firjan de gestão fiscal de Investimentos

Variável	(Educação)	(Saúde)	(Investimento)
LAI	0.71**	0.63**	0.38*
Municípios A (0,8-1)	(0.326)	(0.283)	(0.213)
N. Observações	342	342	342
LAI	1.01**	0.47***	0.30**
Municípios B (0,6-0,8)	(0.116)	(0.133)	(0.121)
N. Observações	202	199	202
LAI	-0.92**	0.15*	-0.89**
Municípios C (0,4-0,6)	(0.387)	(0.088)	(0.370)
Covariáveis	SIM	SIM	SIM
N. Observações	348	348	339

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa p<1%; ** representa p<5%; * representa p<10%; *Nota:* FINBRA (2021), IFGF FIRJAN (2021), IPEADATA (2021) e dados da pesquisa (2021).













As Tabelas 9 e 10 representam os testes de robustez com respostas heterogêneas, ou seja, testou-se o quanto as regressões mantem estatisticamente relevante em situações com amostras estratificadas. Foram realizadas com subgrupos amostrais, acima e abaixo da média nacional por PIB e população.

A Tabela 5 apresenta os resultados das regressões levando em consideração municípios com população maiores e menores que a média. Os resultados indicam que o efeito da LAI é mais significante em Receita, Despesas com Pessoal e Investimentos para os municípios com maior taxa populacional. Outra possível razão seria que os municípios que possuem contingente populacional maior que a média apresenta informações de transparência de forma a facilitar a gestão fiscal e o controle dos gastos. Municípios que possuem menor contingente de população tendem a aplicar em saúde.

Tabela 9 Efeito da LAI sobre a Receita, Despesas com Pessoal e investimentos nos municípios matogrossenses por população, menores e maiores que a média

Variável	(Educação)	(Saúde)	(Investimento)	
LAI – pop>media	0.97*	0.53***	2.44***	
EM pop>media	(0.571)	(0.139)	(0.282)	
N. Observações	278	278	278	
LAI – pop <media< td=""><td>0.15</td><td>0.25**</td><td>-0.31</td></media<>	0.15	0.25**	-0.31	
• •	(0.134)	(0.114)	(0.252)	
Covariáveis	SIM	SIM	SIM	
N. Observações	1173	1173	1173	

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa p<1%; ** representa p<5%; * representa p<10%; *Nota:* FINBRA (2021), IFGF FIRJAN (2021), IPEADATA (2021) e dados da pesquisa (2021).

A Tabela 6 apresenta os resultados das regressões levando em consideração municípios com PIB maiores e menores que a média. Os resultados indicam que o efeito da LAI é maior em magnitude para os indicadores de educação para os municípios com PIB per capta abaixo da média. Municípios com maior PIB tendem a apresentar resultados reduzidos, porém realizando investimentos de 28% a mais se comparado aos demais municípios da análise. A princípio municípios com PIB menor possuem uma gestão mais dependente de recursos federais, afetando a gestão fiscal de investimentos. No entanto, apresentam os melhores indicadores em gastos com educação, 49%.

Tabela 10 Efeito da LAI sobre a Receita, Despesas com Pessoal e investimentos nos municípios matogrossenses por PIB, menores e maiores que a média

Variável	(Educação)	(Saúde)	(Investimento)
LAI – PIB>media	-0.23	0,28*	0,28*
	(0.184)	(0.157)	(0.167)
N. Observações	447	447	447













LAI – PIB <media< th=""><th>0.49*** (0.057)</th><th>0.24*** (0.061)</th><th>-0.20 (0.203)</th></media<>	0.49*** (0.057)	0.24*** (0.061)	-0.20 (0.203)
Efeitos Fixos	SIM	SIM	SIM
Covariáveis	SIM	SIM	SIM
N. Observações	1004	1004	1004

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa p<1%; ** representa p<5%; * representa p<10%;

Nota: FINBRA (2021), IFGF FIRJAN (2021), IPEADATA (2021) e dados da pesquisa (2021).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei de Acesso a informação pretende demonstrar o impacto da transparência para a gestão fiscal dos municípios afetados que possuem portal de acesso a informações públicas.

O trabalho teve por objetivo verificar o impacto da Lei de Acesso a informação (LAI nº 12.527/2011) sobre os investimentos e gastos com saúde e educação dos municípios matogrossenses.

A pesquisa atingiu os objetivos propostos identificando o impacto da LAI sobre a gestão fiscal dos municípios ao qual verificou um incremento da ordem de 46% sobre os investimentos, 21% para os gastos com saúde e 26% para os gastos com educação em comparação com os municípios em que a LAI não é aplicada.

Os municípios com conceito A (gestão de excelência), no quesito Receita Própria, sobressaem em relação aos municípios que não possuem o portal de transparência, principalmente nos investimentos (348%), isso se explica por sua capacidade em gerar receita própria.

Já os municípios com conceito B (boa gestão) destacam-se em relação aos demais em gastos com educação (101%).

Assim a LAI veio para fortalecer a democracia, dar transparência aos atos públicos, coibir a corrupção, facilitar o acesso as informações públicas a todos os cidadãos.

Para futuras pesquisas sugere-se uma investigação nos municípios mato-grossenses em relação ao nível de transparência dos portais de transparência.

REFERÊNCIAS

Andrade, L. R. S., Alcântara, C. M. G., & Linhares, R. N. (2015). Usos e compreensões das tecnologias de informação e comunicação (TIC): um olhar da juventude. Revista EDaPECI, 15(2), 354-369.

BRASIL. Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasília, Brasília, DF, 04 mai. 2000. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 16 agosto de 2019.

Cinca, C. S., Tomás, R.-M., & Terragona, P. P. (2008). Factors influencing e-disclosure in local public administrations (Working Paper n. 3). Zaragoza, Spain: Universidad de Zaragoza.













- Cruz, C. F. (2010). Transparência da gestão pública municipal: referenciais teóricos e a situação dos grandes municípios brasileiros (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ.
- Cruz, C. F.; Ferreira, A. C. S.; SILVA, L. M.; & MACEDO, M. A. S. (2012). Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. Revista de Administração Pública (RAP), Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 46, pp. 153-176.
- Domanski, J. C. Indicadores de desempenho e sua importância para sua gestão? 2014. Disponível em:< http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/indicadores-de-desempenho-e-suaimportancia-para-a-gestao>. Acesso em: 08 de junho de 2019.
- FIRJAN, Sistema. Índice **FIRJAN** de **Fiscal** Disponível Gestão (IFGF). em:< http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/indicadores-de-desempenho-e-suaimportancia-para-a-gestao/81210>. Acesso em: 11 Outubro de 2020.
- FRANCO, L. M. G.; REZENDE, D. A.; FIGUEIREDO, F. de C., NASCIMENTO, C. do. Transparência na Divulgação da Contabilidade Pública Municipal Paranaense no Ambiente da Internet. In: Anais... XXXVI Enanpad. 2012. Rio de Janeiro. 2012.
- Fioravante, Dea Guerra; Pinheiro, Maurício Mota Saboya; Vieira, Roberta da Silva.(2006) Lei de responsabilidade fiscal e finanças públicas municipais: impactos sobre despesas com pessoal e endividamento. 2006.
- Ipeadata. Base de dados do Ipea. Disponível em: . Acesso em: 11 mar. 2021.
- Garibotti, A. Indicadores de desempenho auxiliam na gestão pública? Disponível em:< http://www.egestaopublica.com.br/por-que-adotar-indicadores-de-desempenho-na-gestao-publica/>. Acesso em: 09 de junho de 2018.
- Kissler, Leo; Heidemann, Francisco G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade?. Revista de Administração Pública, v. 40, n. 3, p. 479-499, 2006
- Leite filho, G. A., & FIALHO, T. M. M. (2015). Efeitos dos indicadores de qualidade da gestão pública municipal nos indicadores de desenvolvimento dos municípios brasileiros. Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, SP, Brasil, 15.
- Marques, L. D (2000). Modelos Dinâmicos com dados em painel: revisão de literatura. Série Working papers do Centro de Estudos Macroeconômicos e Previsão (CEMPRE) da Faculdade de Economia do Porto, Portugal, no. 100.
- Nascimento, J.P.B., SILVA, T.G., & CRUZ, C.F. (2018). Relação entre a qualidade da gestão fiscal e a Transparência dos municípios brasileiros. Anais do XII Congresso da Anpcont. João Pessoa. PB, 2018.













- Navarro Galera, A., Ortiz Rodríguez, D., Alcaraz Quiles, F. J., & Zafra Gómez, J. L. (2011). La divulgación de información sobre sostenibilidad en los gobiernos regionales y sus factores influyentes: el caso de España. In Anales del 16º Congresso AECA. Granada, España.
- Perez, M. C. C., Rodríguez Bolívar, M. P., & López Hernández, A. M. (2014). The determinants of government financial reports online. Transylvanian Review of Administrative Sciences, (42), 5-31.
- Platt neto, O. A. et al.(2007) Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. Contabilidade Vista & Revista, v. 18, n. 1, 2007.
- Ribeiro, C. P. P., & Zuccolotto, R. (2012). Fatores determinantes da transparência na gestão pública dos municípios brasileiros. Anais do Encontro de Administração Pública e Governo - EnAPG, Salvador, BA, Brasil.
- Sacramento, A. R. S.& Pinho, J. A. G. (2004) Transparência na administração pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de Salvador. In Anais... Encontro Nacional de Administração Pública e Governança - ENAPG, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2004.
- Santana Junior, J. J. B. de; Libonati, J.J.; Vasconcelos, M. T. de C.; Slomski, V.(2009) Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos estados e do distrito federal do Brasil. REPeC - Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, Brasília, v. 3, n. 3, art. 4, p. 62-84, set/dez. 2009.
- Souza, P. F. et. al. (2012) Desenvolvimento Municipal e Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal: Uma Análise dos Municípios Brasileiros Utilizando Dados em Painel. In Anais... .XXXVI **ENCONTRO** ANPAD, Rio Janeiro. Disponível DA 2012. de http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD . Acesso em: 03 de Setembro de 2019.
- Styles, A. K., & Tennyson, M. (2007). The accessibility of financial reporting of U.S. municipalities on the internet. Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management, 19(1), 56-92.
 - Vieira, J. B. (2012). Transparência pública e corrupção nos municípios brasileiros: o impacto do governo eletrônico. Jus Navigandi, 17(3226).
- Zuccolotto, R., & Teixeira, M. A. C. (2014). As causas da transparência fiscal: evidências nos estados brasileiros. Revista Contabilidade & Finanças, 25 (66), pp. 242-254.
- Wright, G. A. (2013). Análise dos fatores determinantes da transparência fiscal ativa nos municípios brasileiros (Dissertação de Mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, DF.
- Wooldridge, J. M (2010) Econometric analysis of cross section and panel data. 2. ed. Cambridge: MIT















Press, 2010.











